

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912270380, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO SENADO FEDERAL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS:

CONTRATANTE:

Razão Social: SENADO FEDERAL		
CNPJ/MF: 00.530.279/0001-15	Inscrição Estadual: *****	
Nome Fantasia: SENADO FEDERAL	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, PRAÇA DOS TRÊS PODERES		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.165-900
Telefone: (61) 3303-2160 //3303-4498	FAX: *****	
Endereço Eletrônico: secon@senado.gov.br		
Nome do Responsável: ILANA TROMBKA		
Cargo: DIRETORA GERAL	RG: 6.051.093.372 SSP RS	CPF: 00.530.279/0001-15

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA	CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07	
Endereço: SCEN TRECHO 02 – LOTE 04 – 1º ANDAR		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.800-901
Telefone: (61) 2141-8940	FAX: (61) 2141-8934	
Endereço Eletrônico: geven.bsb@correios.com.br – www.correios.com.br		
Diretor Regional: ROGÉRIO CURADO GONDIM DE AQUINO		
RG: 1252512 SSP/GO	CPF: 348.933.501-53	
Gerente de Vendas: MAGNILSON SODRE COSTA		
RG: 4.245.599 DGPC/GO	CPF: 002.301.441-52	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912270380 de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º TA ao Contrato Múltiplo – ECT X SENADO FEDERAL (Elab. 10/03/2017)

DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA

GERENCIA DE VENDAS- END. SCEN TRECHO 02, LT 04 1º ANDAR – BRASÍLIA/DF CEP 70800-901

Telefone: (61) 2141-8940 – Fax: (61) 2141-8934 – e-mail: geven.bsb@correios.com.br



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto:

- 1.1. Inclusão do subitem 2.3 na Cláusula Segunda – Da Execução dos Serviços, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, efetivando-se quando da assinatura deste Termo;
- 1.2. Inclusão do serviço ENCOMENDAS NACIONAIS por meio do ANEXO correspondente, rubricado pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura deste Termo;
- 1.3. Exclusão dos serviços PAC e SEDEX do contrato original.
- 1.4. Substituição do ANEXO MDB pela nova versão, anexa;
- 1.5. Atualização da Ficha Resumo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

2.1. Incluir o subitem 2.3 com a seguinte redação:

2.3. A CONTRATANTE será categorizada pela ECT, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site www.correios.com.br.

2.2. Inclusão do ANEXO – ENCOMENDAS NACIONAIS, ao contrato original conforme modelo apenso a este termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXCLUSÃO

Exclusão dos ANEXOS - PAC e SEDEX do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº [9912270380];

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do DISTRITO FEDERAL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília-DF, 22 de Junho de 2017.

Pela **CONTRATANTE**:

ILANA TROMBKA
DIRETORA GERAL

Pela **ECT**:

ROGÉRIO CURADO GONDIM DE AQUINO
DIRETOR REGIONAL

Thais Oliveira de Almeida
Subgerente de Suporte a Vendas
Matrícula: 8.134.934-3

MAGNILSON SODRÉ COSTA
GERENTE DE VENDAS

Jeane F. Queiroz Freitas
Chefe Seção - Cont. Comerciais
GEVEN/BSB
Matrícula: 8.136.568-3

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF: 174.533.928-98
NOME:
CPF:

RODRIGO GALHA

Termo Aditivo Padrão

SECC/SUSVE/GEVEN

1º TA ao Contrato Múltiplo – ECT X SENADO FEDERAL (Elab. 10/03/2017)

DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA

GERENCIA DE VENDAS- END. SCEN TRECHO 02, LT 04 1º ANDAR – BRASÍLIA/DF CEP 70800-901

Telefone: (61) 2141-8940 – Fax: (61) 2141-8934 – e-mail: geven.bsb@correios.com.br



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS				DATA	
				___/___/___	
CONTRATANTE				NÚMERO DO CONTRATO	
SENADO FEDERAL				9912270380	
CÓDIGO ADM		PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL			
		___/___/___ a ___/___/___			
CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)			VENCIMENTO DA FATURA		
Serviços prestados do dia 01 ao dia 31 do mês.			Dia 21* do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)		
ENTREGA DA FATURA			DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA		
DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO 05 (cinco) dias úteis antes do vencimento da fatura. Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso,			DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET 10 (dez) dias antes do vencimento da fatura. Ficarão disponibilizadas no endereço http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.		
DR DE ORIGEM DO CONTRATO			ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO		
Brasília			GEVEN		
FATURAMENTO					
☐ DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO ☒ CENTRALIZADO					
ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS					
SERVIÇOS CONTRATADOS (Código/discriminação)	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS	21/12/2015	21/12/2020	-	N	Todas as agências próprias da ECT
Aquisição de Produtos e Serviços em loja virtual da ECT	21/12/2015	21/12/2020	***	N	***
PAC	21/12/2015	30/06/2017**	Excluído	-	Todas as agências próprias da ECT

1º TA ao Contrato Múltiplo – ECT X SENADO FEDERAL (Elab. 10/03/2017)

DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA

GERENCIA DE VENDAS- END. SCEN TRECHO 02, LT 04 1º ANDAR – BRASILIA/DF CEP 70800-901

Telefone: (61) 2141-8940 – Fax: (61) 2141-8934 – e-mail: geven.bsb@correios.com.br

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

SEDEX	21/12/2015	30/06/2017**	Excluído	-	Todas as agências próprias da ECT
ENCOMENDAS NACIONAIS**	A partir da assinatura	21/12/2020	-	N	Todas as agências próprias da ECT
CARTA COMERCIAL	21/12/2015	21/12/2020	***	N	Todas as agências próprias da ECT
CORREIO INTERNACIONAL	21/12/2015	21/12/2020	***	N	Todas as agências próprias da ECT
SERVIÇOS TELEMÁTICOS	21/12/2015	21/12/2020	***	N	Todas as agências próprias da ECT
CARTA/CARTÃO/ ENVELOPE ENCOMENDA – RESPOSTA	21/12/2015	21/12/2020	***	N	AC SENADO // AC CENTRAL
MALA DIRETA BÁSICA	21/12/2015	21/12/2020	***	N	Todas as agências próprias da ECT
IMPRESSO A FATURAR	A partir da assinatura	21/12/2020	***	N	Todas as agências próprias da ECT

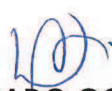
* Padronização do processo de faturamento dos Correios, passando o vencimento de 23 para 21.

** Adequação à Nova Política Comercial de Encomendas.

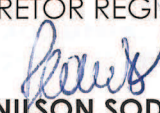
Pela **CONTRATANTE**:


ILANA TROMBKA
 DIRETORA GERAL

Pela **ECT**:


ROGÉRIO CURADO GONDIM DE AQUINO

DIRETOR REGIONAL


MAGNILSON SODRE COSTA
 GERENTE DE VENDAS

Thais Oliveira de Almeida
 Sub-gerente de Suporte a Vendas
 Matrícula: 8.134.934-3

Leane F. Queiroz Freitas
 Chefe Seção - Cont. Comerciais
 GEVEN/BSB
 Matrícula: 8.134.808-3

1º TA ao Contrato Múltiplo – ECT X SENADO FEDERAL (Elab. 10/03/2017)

DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA

GERENCIA DE VENDAS- END. SCEN TRECHO 02, LT 04 1º ANDAR – BRASILIA/DF CEP 70800-901

Telefone: (61) 2141-8940 – Fax: (61) 2141-8934 – e-mail: geven.bsb@correios.com.br



ANEXO

SERVIÇOS DE ENCOMENDAS NACIONAIS

1. OBJETO

1.1 Serviços para envio de bens, com ou sem valor declarado, e documentos, em âmbito nacional, abrangendo o recebimento ou a coleta, o transporte e a entrega ao destinatário.

1.2 São serviços de encomendas contemplados neste instrumento:

a) SEDEX: serviço expresso para envio de mercadorias e documentos.

b) SEDEX Hoje: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida no mesmo dia de postagem.

c) SEDEX 10: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 10 horas do dia útil seguinte ao da postagem.

d) SEDEX 12: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 12 horas do dia útil seguinte ao da postagem.

e) PAC: serviço não expresso para envio de mercadorias.

f) LOGÍSTICA REVERSA: serviço de retorno de encomenda, mediante autorização de postagem, com possibilidade de entrega simultânea de outra encomenda no momento da postagem ou da coleta.

1.3 São serviços adicionais de encomendas contemplados neste instrumento:

a) Aviso de Recebimento (AR): serviço adicional que possibilita a devolução do aviso de confirmação da entrega com data e assinatura do recebedor da encomenda.

b) Coleta Domiciliar Programada: serviço de coleta exclusivo para clientes com contrato, com frequência de coleta programada em dias e horários previamente estabelecidos e de acordo com a viabilidade operacional.

c) Devolução de Documento (DD): serviço adicional de devolução, ao REMETENTE, de canhoto de nota fiscal, ou documento equivalente, assinado, sem conferência de conteúdo por parte do DESTINATÁRIO. Exclusivo para clientes com contrato.

d) Disque Coleta: serviço adicional de coleta domiciliar solicitada via internet ou central de atendimento dos CORREIOS.

e) Grandes Formatos (GF): serviço adicional que permite a postagem de encomenda com dimensões superiores aos padrões convencionais. Exclusivo para clientes com contrato.

1º TA ao Contrato Múltiplo – ECT X SENADO FEDERAL (Elab. 10/03/2017)

DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA

GERENCIA DE VENDAS- END. SCÉN TRECHO 02, LT 04 1º ANDAR – BRASÍLIA/DF CEP 70800-901

Telefone: (61) 2141-8940 – Fax: (61) 2141-8934 – e-mail: geven.bsb@correios.com.br



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

f) Mão Própria (MP): serviço adicional que garante a entrega da encomenda exclusivamente às pessoas indicadas pelo REMETENTE, podendo haver, para cada encomenda, até três indicações.

g) Pagamento na Entrega: serviço adicional para envio de encomenda contra pagamento, por parte do DESTINATÁRIO, do valor definido na postagem.

h) Posta Restante Pedida: serviço adicional em que o REMETENTE solicita disponibilizar a encomenda em uma unidade de atendimento habilitada para retirada pelo DESTINATÁRIO.

i) Protocolo Postal (SPP): serviço adicional de protocolo de documento a distância, com certificação de data e hora.

j) Valor Declarado (VD): serviço adicional pelo qual o REMETENTE declara o valor de um objeto postado sob registro, para fins de indenização, em caso de extravio ou avaria, em valores superiores aos da cobertura da indenização automática, proporcional ao dano (total ou parcial) do conteúdo da encomenda.

1.4 Detalhamentos da prestação dos serviços e dos serviços adicionais estão disponíveis no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais no portal dos CORREIOS na internet (www.correios.com.br/encomendas).

1.5 Ao contratar os serviços de encomendas, o cliente terá acesso a um pacote de serviços que consiste em um conjunto de benefícios a serem concedidos aos clientes em função de maior e melhor utilização das soluções disponíveis. O detalhamento consta no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas no portal dos CORREIOS na internet (www.correios.com.br/encomendas).

2. DAS OBRIGAÇÕES DOS CORREIOS

2.1 Disponibilizar à CONTRATANTE instruções, formulários, interfaces e leiautes necessários à utilização das ferramentas tecnológicas dos CORREIOS.

2.2 Cumprir os prazos de entrega das encomendas, de acordo com o serviço contratado.

2.3 Coletar ou receber as encomendas em unidades dos CORREIOS habilitadas, de acordo com a viabilidade operacional.

2.4 Transportar as encomendas e entregá-las no endereço do destinatário indicado no rótulo de endereçamento, mediante recibo, a qualquer pessoa que se apresente e que seja capaz de recebê-la.

2.5 Devolver as encomendas cuja entrega não tenha sido possível, indicando a causa determinante da impossibilidade.

2.6 Indenizar a CONTRATANTE nos casos de não conformidades de entrega.

2.7 Conceder à CONTRATANTE os benefícios em função das contrapartidas negociadas.

1º TA ao Contrato Múltiplo – ECT X SENADO FEDERAL (Elab. 10/03/2017)

DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA

GERENCIA DE VENDAS- END. SCEN TRECHO 02, LT 04 1º ANDAR – BRASÍLIA/DF CEP 70800-901

Telefone: (61) 2141-8940 – Fax: (61) 2141-8934 – e-mail: geven.bsb@correios.com.br



3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Atender as orientações e procedimentos estabelecidos no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais.

3.2 Cumprir as contrapartidas específicas previstas no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas.

3.3 Observar as exigências fiscais e tributárias relativas à remessa das encomendas, na forma da legislação vigente.

4. PREÇOS E REAJUSTE

4.1 Pela prestação dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará aos CORREIOS os valores contidos nas tabelas de preços e eventuais descontos que fizer jus, conforme a categoria do programa de relacionamento definida para este contrato.

5. VIGÊNCIA DESTE ANEXO

5.1 O presente ANEXO terá vigência a partir de sua inclusão no contrato de prestação de serviços com os CORREIOS até sua exclusão ou a data final de vigência do contrato.

* * * * *

1º TA ao Contrato Múltiplo – ECT X SENADO FEDERAL (Elab. 10/03/2017)

DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA

GERENCIA DE VENDAS- END. SCEN TRECHO 02, LT 04 1º ANDAR – BRASILIA/DF CEP 70800-901

Telefone: (61) 2141-8940 – Fax: (61) 2141-8934 – e-mail: geven.bsb@correios.com.br



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



MALA DIRETA BÁSICA

1. Definições

1.1. Serviços de recebimento, tratamento e distribuição, em domicílio, de objetos denominados Mala Direta Básica, postados com endereço, em âmbito nacional.

1.1.1. Opcionalmente, para os objetos caracterizados como Mala Direta, poderão ser utilizados os serviços adicionais de Registro, Aviso de Recebimento-AR, Mão Própria - MP (Entrega ao Próprio Destinatário), de Valor Declarado e Devolução Física oferecidos pelos **Correios**.

1.1.2 Devolução Física é a devolução dos objetos não-entregues ao remetente, mediante pagamento.

1.2. No presente ANEXO, serão aceitas exclusivamente postagens de objetos cujo remetente seja a própria **CONTRATANTE** ou, no caso de holding, desta e de suas controladas.

2. Obrigações

2.1. A **CONTRATANTE** se compromete a:

2.1.1. Postar somente objetos que se enquadrem em uma das definições de Mala Direta especificadas a seguir:

I – Mala Direta: É a comunicação direta com o cliente potencial ou consumidor, com forte apelo comercial, através do envio de peças promocionais, como: folhetos, catálogos, fitas de áudio/vídeo, disquetes etc, tendo ou não associado a si um instrumento de resposta a ser utilizado pelo cliente ou destinatário, para o estabelecimento de um canal de comunicação, que permita uma resposta imediata ao apelo.

II – Propaganda: Qualquer forma paga de apresentação e promoção não pessoal de idéias, produtos ou serviços efetuada por um patrocinador identificado.

III - Peças Promocionais: para efeitos postais, são aquelas obtidas por meio de impressão gráfica ou magnética, em vários exemplares idênticos, constituídas de uma ou mais folhas, contendo anúncios, matérias pagas, matérias especiais etc, destinadas a promover o desenvolvimento das vendas de um determinado produto ou serviço, de divulgar eventos culturais, religiosos, esportivos etc.

IV - Consideram-se, também, como peças promocionais outros tipos de materiais também utilizados para divulgação, tais como: fitas de áudio e vídeo, CDs de áudio e multimídia, chaveiros, bonés, camisetas, amostras etc.

V – Periódicos: jornais, revistas, fascículos e outras publicações periódicas.

1º TA ao Contrato Múltiplo – ECT X SENADO FEDERAL (Elab. 10/03/2017)

DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA

GERENCIA DE VENDAS- END. SCEN TRECHO 02, LT 04 1º ANDAR – BRASÍLIA/DF CEP 70800-901

Telefone: (61) 2141-8940 – Fax: (61) 2141-8934 – e-mail: geven.bsb@correios.com.br



2.1.2 Apresentar os objetos aos **CORREIOS** de forma a permitir a verificação de seu conteúdo. No caso da postagem do objeto totalmente fechado, indicar em seu invólucro, em local apropriado, a seguinte informação: "FECHAMENTO AUTORIZADO – PODE SER ABERTO PELOS **CORREIOS**".

2.1.3 Fixar, quando for o caso, em cada objeto caracterizado como Mala Direta, o respectivo Aviso de Recebimento, devidamente preenchido.

2.1.4 Apresentar as Malas Diretas para postagem, em unidades dos **CORREIOS** previamente estabelecidas, encabeçadas, triadas e em amarrados etiquetados, conforme plano de triagem ou sistema de blocagem fornecido pelos **CORREIOS**, acompanhadas de Listas de Postagem, conforme modelo definido pelos **CORREIOS**, distintas para objetos simples e sob registro devidamente preenchidas, para efeito de conferência da postagem e posterior faturamento.

2.1.4.1 As Malas Diretas devem estar organizadas em amarrados, levando-se em conta nesta separação: o tipo de objeto (tipos: Simples, Registrado, com AR, MP ou Valor Declarado), peso e a localidade de entrega, acompanhados da etiqueta de amarrado, com as indicações necessárias ao tratamento dos mesmos, conforme modelo fornecido pelos **CORREIOS**;

2.1.4.1.1 Em cada amarrado deverá ser afixado um espelho, conforme modelo apresentado pelos **CORREIOS**, contendo os seguintes dados: data de postagem, destino dos objetos e o primeiro número de CEP relativo aos objetos incluídos no mesmo, se possível, impresso em código de barras no padrão 128.

2.1.4.1.2 Os objetos deverão ser postados separados em três lotes distintos, considerando a abrangência local, estadual e nacional.

2.1.4.2 Quando da postagem da Mala Direta sob Registro, opcionalmente, a **CONTRATANTE** poderá apresentar, junto à Lista de Postagem, para recibo por parte dos **CORREIOS**, lista com a discriminação do nome, endereço do destinatário e respectivo número de registro.

2.1.4.2.1 Para os objetos postados sob Registro, a **CONTRATANTE** deverá indicar no objeto o endereço do remetente, para devolução dos objetos não entregues.

2.1.5 Para objetos postados com o serviço adicional de Devolução Física, indicar, no verso do objeto, apenas o NOME e o CEP da agência dos **CORREIOS**, estabelecida em comum acordo entre as partes.

2.1.5.1 Imprimir as chancelas de franqueamento do serviço adicional de Devolução Física, conforme o caso, de acordo com as orientações fornecidas pelos **CORREIOS**.

2.1.6 Retirar todos os objetos retornados com devolução física nos locais definidos e em dias acertados com os **CORREIOS**, nunca havendo um intervalo maior que dez dias entre duas retiradas consecutivas, exceto se nada houver a receber.

2.2 Os **CORREIOS** se obrigam a:

1º TA ao Contrato Múltiplo – ECT X SENADO FEDERAL (Elab. 10/03/2017)

DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA

GERENCIA DE VENDAS- END. SCEN TRECHO 02, LT 04 1º ANDAR – BRASILIA/DF CEP 70800-901

Telefone: (61) 2141-8940 – Fax: (61) 2141-8934 – e-mail: geven.bsb@correios.com.br



2.2.1 Passar recibo nas vias das Listas de Postagem e providenciar, após conferência, a distribuição de suas vias, conforme indicado no rodapé das mesmas.

2.2.2 Orientar as unidades envolvidas a respeito da execução dos serviços.

2.2.3 Expedir os objetos aos locais de destino e entregá-los conforme normas estabelecidas pelos **CORREIOS** para a prestação dos serviços previstos neste ANEXO.

2.2.4 Cumprir os prazos estabelecidos para a entrega de objetos não-urgentes, constantes da Matriz de Prazos de Distribuição de Objetos Não-Urgentes Simples, definida pelos **CORREIOS**.

2.2.4.1 Os **CORREIOS**, quando da inclusão do ANEXO, deverá fornecer à **CONTRATANTE** exemplar da matriz mencionada e substituí-la sempre que houver atualização.

2.2.5 Restituir na forma proposta pela **CONTRATANTE**, sem a cobrança de qualquer valor adicional, as Malas Diretas postadas sob registro.

2.2.5.1 É vedada a devolução de objeto cujo destino seja para a entrega local e endereço de devolução em âmbito estadual ou nacional; com entrega estadual e endereço de devolução nacional. Pode ser aceita a devolução de objetos com entrega nacional e estadual com o endereço de devolução na mesma localidade de destino do objeto.

2.2.5.2 Os objetos postados na modalidade simples sem o adicional de devolução física, cuja entrega não tenha sido possível, não terão devolução ao remetente e serão destruídos na Unidade de Destino.

2.2.6 Restituir os objetos identificados com a chancela do serviço de Devolução Física cuja entrega ao destinatário não tenha sido possível, encaminhando-o à unidade operacional indicada pela **CONTRATANTE**.

2.2.6.1 Quando da retirada dos objetos em devolução física, emitir comprovante para assinatura por parte da **CONTRATANTE**, para faturamento.

2.2.6.2 No caso de não retirada dos objetos em devolução física, emitir Lista de Devolução relativa à prestação de serviços de Devolução Física, independentemente de aviso prévio.

2.2.6.2.1 Neste caso, efetuar a entrega dos objetos no endereço da **CONTRATANTE**, por meio de serviço Devolução Física Não Retirada, com o respectivo faturamento desse serviço no contrato da **CONTRATANTE**, independente de aviso prévio.

3. Preços

3.1 O preço da prestação do serviço de Mala Direta Básica será de acordo com o peso individual do tipo de objeto postado, correspondente ao valor fixado na Tabela de Preços específica do serviço para a distribuição local, estadual e nacional, vigente na data da postagem.

1º TA ao Contrato Múltiplo – ECT X SENADO FEDERAL (Elab. 10/03/2017)

DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA

GERENCIA DE VENDAS- END. SCEN TRECHO 02, LT 04 1º ANDAR – BRASILIA/DF CEP 70800-901

Telefone: (61) 2141-8940 – Fax: (61) 2141-8934 – e-mail: geven.bsb@correios.com.br



3.2 O preço pela prestação dos serviços de Devolução Física e Devolução Física Não Retirada será de acordo com o estabelecido na Tabela de Preços dos referidos serviços vigente na data da restituição do objeto ao remetente.

3.3 Os objetos postados como Mala Direta Básica que contenham encartes caracterizados como Carta-Resposta, terão desconto de 1,5% no valor unitário preço correspondente.

4. Disposições Gerais

4.1 É permitida a impressão de mensagens comerciais e frases de efeito, personalizadas ou não, no verso e anverso do envelope, na forma de apelo promocional.

4.2 Poderão ser aceitos objetos contendo encartes, desde que não descaracterizem o formato original do objeto, podendo se constituir de formulários, listas de preços, Carta/Cartão-Resposta.

4.3 É permitida, sem alterar o sistema de preço, a inclusão de brindes e amostras de produtos, desde que esses objetos sejam de tamanho e espessura reduzidos e não embarquem a expedição, o tratamento, a distribuição e nem sejam integrantes da relação de proibições apresentadas pelos **CORREIOS**, a qual também deve ser observada para o conteúdo das Malas Diretas.

4.4 Para a entrega local, deverá ser considerado o perímetro urbano do município e/ou respectiva região metropolitana definida em documento oficial do governo estadual ou federal. Neste caso, os **CORREIOS** fornecerão as faixas de CEP das localidades abrangidas por tais documentos.

4.5 Em caso de extravio, perda ou espoliação de objetos postados sob registro, a responsabilidade dos **CORREIOS** está limitada aos preços postais mais o valor de indenização constante da Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais.

4.6 A **CONTRATANTE** deverá consultar os **CORREIOS**, com antecedência, quando da necessidade de desenvolver peças promocionais fora dos padrões usuais.

4.7 A **CONTRATANTE** é a única responsável pelo fornecimento dos produtos comercializados, condições de pagamento e outros compromissos declarados e assumidos no material de propaganda;

4.8 O serviço previsto no presente ANEXO refere-se à entrega domiciliária de peças promocionais, sendo proibida sua utilização como sistema de distribuição de mercadorias entre fabricantes e lojistas; venda direta ao consumidor ou qualquer outra situação que caracterize relacionamento comercial semelhante.

4.9 Com o objetivo de não interferir na criatividade das peças promocionais, fica permitida, opcionalmente, a postagem de objetos cujo invólucro concentre, em um de seus lados, as informações referentes ao remetente, ao Contrato do qual este ANEXO faz parte e às necessárias para o tratamento postal. Dessa forma, o outro lado fica inteiramente disponível para que a **CONTRATANTE** indique a mensagem, apelo comercial, ilustrações pertinentes, dentre outros.

1º TA ao Contrato Múltiplo – ECT X SENADO FEDERAL (Elab. 10/03/2017)

DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA

GERENCIA DE VENDAS- END. SCEN TRECHO 02, LT 04 1º ANDAR – BRASÍLIA/DF CEP 70800-901

Telefone: (61) 2141-8940 – Fax: (61) 2141-8934 – e-mail: geven.bsb@correios.com.br



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

4.10 O presente anexo é parte integrante do contrato celebrado entre a CONTRATANTE e os **CORREIOS**.

4.11 Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do contrato do qual este Anexo faz parte, para efeitos de cumprimento das bases acordadas entre a CONTRATANTE e os **CORREIOS**.

5. Vigência do ANEXO

A partir da inclusão deste ANEXO, ficando vigente até a data de encerramento do Contrato originário ou, antes desta data, por meio de assinatura de Termo Aditivo, conforme descrito no subitem 2.2. do Contrato do qual este ANEXO faz parte.

1º TA ao Contrato Múltiplo – ECT X SENADO FEDERAL (Elab. 10/03/2017)

DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA

GERENCIA DE VENDAS- END. SCEN TRECHO 02, LT 04 1º ANDAR – BRASILIA/DF CEP 70800-901

Telefone: (61) 2141-8940 – Fax: (61) 2141-8934 – e-mail: geven.bsb@correios.com.br



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**FICHA TÉCNICA – TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS DOS PACOTES DE ENCOMENDAS****RAZÃO SOCIAL: SENADO FEDERAL****CNPJ:** 00.530.279/0001-15**CONTRATO Nº:** 9912270380**NOME DO PACOTE:** ENCOMENDA 4**DATA DE INÍCIO DE VIGÊNCIA:** / /

Mais informações, favor consultar o Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Encomendas disponibilizado no portal dos Correios:

<http://www.correios.com.br/para-voce/correios-de-a-a-z/cartao-correios-facil>

1º TA ao Contrato Múltiplo – ECT X SENADO FEDERAL (Elab. 10/03/2017)

DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA

GERENCIA DE VENDAS- END. SCEN TRECHO 02, LT 04 1º ANDAR – BRASÍLIA/DF CEP 70800-901

Telefone: (61) 2141-8940 – Fax: (61) 2141-8934 – e-mail: geven.bsb@correios.com.br





Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia (art. 12, § 3º, Lei 8.443/1992).

A informação prestada deverá ser classificada quanto ao grau de confidencialidade, nos termos do art. 14 da Resolução-TCU 254/2013, caso contrário será tratada como pública para o Tribunal.

Informações detalhadas acerca do processo, das irregularidades acima indicadas, dos valores históricos do débito com as respectivas datas de ocorrência e dos cofres credores podem ser obtidas junto à SECEX-AC ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

IZAIAS GOMES DE OLIVEIRA
Secretário
Substituto

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

a) Processo: 028.519/2016-7; b) Espécie: CT nº 09/2017, firmado em 12/06/2017, entre o TCU e a empresa CTIS TECNOLOGIA S/A, CNPJ 01.644.731/0001-32; c) Objeto: prestação de serviço de impressão policromática e monocromática com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel) inclusive suporte on-site; d) Fundamento Legal: Leis nº10.520/2002 e nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 13/2017; e) Vigência: 12/06/2017 a 11/06/2021; f) Valor: R\$ 1.160.864,16; g) NE nº 2017NE000782 de 13/06/2017; h) Signatários: pelo Contratante, CARLOS ROBERTO CAIXETA, e, pelo Contratado, AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA.

a) Processo: 034.234/2016-0; b) Espécie: CT nº 02/2017, firmado em 12/06/2017, entre a SECEX/MA, e a empresa PEZZUTO & UBIALI LTDA - ME, CNPJ 59.751.537/0001-36; c) Objeto: fornecimento e instalação de sistema de Circuito Fechado de Televisão IP - CFTV-IP para SECEX-MA; d) Fundamento Legal: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 16/2017; e) Vigência: 12/06/2017 a 11/12/2017; f) Valor: R\$ 24.990,00; g) NE nº 2017NE000039, 2017NE000040 e 2017NE000041 de 06/06/2017; h) Signatários: pelo Contratante, CARLOS ROBERTO CAIXETA, e, pelo Contratado, DAURI ANTONIO PEZZUTO.

a) Processo: 028.519/2016-7; b) Espécie: CT nº 12/2017, firmado em 12/06/2017, entre o TCU e a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A, CNPJ 07.432.517/0001-07; c) Objeto: prestação de serviço de impressão policromática e monocromática com forneciemnto de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte on-site; d) Fundamento Legal: Leis nº10.520/2002 e nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 13/2017; e) Vigência: 12/06/2017 a 11/06/2021; f) Valor: R\$ 1.517.928,00; g) NE nº 2017NE000755 de 06/06/2017; h) Signatários: pelo Contratante, CARLOS ROBERTO CAIXETA, e, pelo Contratado, VITTORIO DANESI.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) Objeto: Pagamento de 02 vagasno curso Gerência Eficaz de Manutenção; b) TC-015.966/2017-8 c) Fundamento Legal: artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93; d) Valor: R\$ 12.480,00 (Doze mil quatrocentos e oitenta reais); e) Favorecido: NTT - Soluções em Treinamento LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.370.999/0001-66 f) Autorização: Maurício de Albuquerque Wanderley, DiretorGeral do ISC; g) Ratificação: Carlos Roberto Caixeta, Secretário-Geral de Administração; h) Nota de Empenho: 2017NE000141 - ISC/TCU, de 21 de junho de 2017.

Defensoria Pública da União

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 290002

Número do Contrato: 100/2016.
Nº Processo: 08038001033201627.
PREGÃO SISPP Nº 39/2016. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -.CNPJ Contratado: 38054508000145. Contratado : FORTALEZA - SERVICOS EMPRESARIAIS-LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação de prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação na DPU/Brasília/DF. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 11/07/2017 a 10/07/2018. Valor Total: R\$1.072.152,96. Fonte: 100000000 - 2017NE800721. Data de Assinatura: 23/06/2017.

(SICON - 26/06/2017) 290002-00001-2017NE801108

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 290002

Número do Contrato: 103/2016.
Nº Processo: 08038001825201600.
PREGÃO SISPP Nº 34/2016. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -.CNPJ Contratado: 10599807000146. Contratado : GRADI VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA-- ME. Objeto: Serviço de Vigilância para atender a DPU/Dourados/MS. Prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 15/08/2017 a 14/08/2018. Valor Total: R\$220.546,32. Fonte: 100000000 - 2017NE800782. Data de Assinatura: 23/06/2017.

ON - 26/06/2017) 290002-00001-2017NE801108

documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, código 00032017062700125

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 89/2017 - UASG 290002

Nº Processo: 08038004509201762 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratar empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para o (Transportes de Pessoas) em caráter permanente, incluindo combustíveis, insumos inerentes a contratação e motoristas devidamente habilitados, para atender as necessidades da Defensoria Pública da União em Teresina/PI, no transporte de pessoal em serviço. A ser contratado por quilometragem percorrida com garantia de franquia de 1.000 km (mil quilômetros) mensais para o veículo tipo (A) Popular e 1.000 km (mil quilômetros) mensais para o veículo tipo (B) Executivo observados os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições constantes deste Edital, Termo de Referência e seus anexos, bem como as disposições do Decreto nº 6.403 de 17 de março de 2008. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 27/06/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Setor de Arquivos Norte, Quadra 5, Lote C, Torre c Asa Norte - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/290002-05-89-2017. Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/07/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Telefones: (61) 3318-4363 / 4369 - E-mail: cgpl@dpu.def.br

FERNANDO ZOBY DA VEIGA PESSOA
Pregoeiro

(SIDECE - 26/06/2017) 290002-00001-2017NE800807

SECRETARIA-GERAL EXECUTIVA

AVISO DE PENALIDADE

A Defensoria Pública-Geral da União notifica a empresa SPARTA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.400.678/0001-36, quanto a aplicação das sanções de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração, pelo prazo 5 (cinco) anos, juntamente com multa moratória no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global dos respectivos contratos, em razão de descumprimentos dos termos dos Contratos Administrativos nºs 124/2016 e 125/2016, e da abertura do prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação, para o pedido de reconsideração, conforme disposto no art. 109, inc. II da Lei nº 8.666/93, no âmbito dos Processos n.ºs 08038.002576/2017-42 e 08038.002575/2017-06, o qual se encontram à disposição para vista do interessado.

ALEXANDRE BENEVIDES CABRAL
Secretário-Geral Executivo

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS DIRETORIA-GERAL DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo 121.796/16. ESPÉCIE: Contrato nº 2017/017.0 - firmado com a REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA - HOSPITAL SÃO JOSÉ. CNPJ n. 61.599.908/0015-53. OBJETO: Prestação de serviços de assistência e atendimento médico. AMPARO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: De 22/6/17 a 21/6/18. VALOR: R\$ 1.000.000,00

Processo 115.346/17. ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada nº 03/2017 - firmado com a FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP. CNPJ: n. 00.627.612/0001-09. OBJETO: Disponibilização de alojamento para atender ao Programa Missão Pedagógica no Parlamento. AMPARO LEGAL: Art. 116 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 6.170, de 25/07/2007, c/c Decreto nº 825, de 28/05/1993. VIGÊNCIA: até 31/07/17. VALOR: R\$ 26.208,00.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo 136.357/15. ESPÉCIE: Contrato nº 2016/108.1 - firmado com a DEDETIZADORA FOLHA LTDA. - ME. CNPJ: n. 15.539.906/0001-56. OBJETO: Prestação de serviços de desinsetização e desratização. Pregão Eletrônico nº 27/16. AMPARO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/06/2017. VALOR: R\$15.737,00.

Processo 003.149/11. ESPÉCIE: Convênio nº 2011/172.6- firmado com o INSTITUTO EURO-AMERICANO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (UNIEURO). CNPJ: n. 37.174.034/0001-02. OBJETO: Concessão de estágio curricular a estudantes de seus cursos de graduação. AMPARO LEGAL: Art. 116 da Lei nº 8.666/93 FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Convênio pelo período de 12 meses, a partir de 27/09/17; atualização do auxílio-transporte. VALOR: R\$209.040,00.

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 59/2017 - UASG 010001

Nº Processo: 129.800/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de lavadoras de alta pressão e acessórios. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 27/06/2017 de 09h00 às 17h59. Endereço: Camara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar Praça Dos Três Poderes - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/010001-05-59-2017. Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/07/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site www.camara.leg.br

(SIDECE - 26/06/2017) 010001-00001-2017NE000769

PREGÃO Nº 60/2017 - UASG 010001

Nº Processo: 124.547/2014 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de resgate e treinamento de brigada de incêndio, tais como cadeira de evacuação, bolsa de primeiros socorros, maca para transporte de pacientes, manequim simulador para resgate e reanimação e colete de imobilização. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 27/06/2017 de 09h00 às 17h59. Endereço: Camara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar Praça Dos Três Poderes - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/010001-05-60-2017. Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/07/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site www.camara.leg.br.

BEATRIZ DE FATIMA E SILVA MEZENCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIDECE - 26/06/2017) 010001-00001-2017NE000769

SENADO FEDERAL DIRETORIA-GERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2017 - UASG 020001

Nº Processo: 00200008141201771 . Objeto: Inscrição dos servidores Leonardo Henrique Yamamoto Peres e Pedro Nery Lavinas no treinamento Modernização (Retrofit) de Sistemas de Ar Condicionado, oferecido pela empresa NTT - Soluções em Treinamento, na cidade de Brasília/DF, durante o período de 26 a 29 de junho de 2017. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Atender solicitação da SINFRA, conforme o Termo de Referência Declaração de Inexigibilidade em 22/06/2017. WANDERLEY RABELO DA SILVA. Diretor-executivo de Contratações. Ratificação em 23/06/2017. ILANA TROMBKA. Diretora-geral. Valor Global: R\$ 9.990,00. CNPJ CONTRATADA : 23.370.999/0001-66 NTT - SOLUCOES EM TREINAMENTO LTDA..

(SIDECE - 26/06/2017) 020001-00001-2017NE001191

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato CT2015/0139, celebrado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT. CNPJ nº 34.028.316/0007-07. Processo: 200.005285/2017-75. Data da Assinatura: 22/06/2017. Objeto: Inclusão do subitem 2.3 na Cláusula Segunda; Inclusão do serviço Encomendas Nacionais; Exclusão dos serviços PAC e SEDEX do contrato original; Substituição do ANEXO MDB pela nova versão; Atualização da Ficha Resumo. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela ECT: Rogério Curado Gondim de Aquino, Diretor Regional, e Magnilson Sodré Costa, Gerente de Vendas.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções PI2012/006, celebrado com a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ - ALEPA. CNPJ nº 05.018.544/0001-02. Processo: 200.004202/2017-21. Data da Assinatura: 23/06/2017. Objeto: Fica prorrogado de 10/07/2017 a 09/07/2022. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela ALEPA: Márcio Miranda.

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato CT2016/084, celebrado com a empresa: FORTALEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP. CNPJ: 38.054.508/0001-45. Processo: 200.005007/2017-18. Data da Assinatura: 22/06/2017. Objeto: Fica alterado o inciso I do PARAGRAFO QUARTO DA CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO do Contrato. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Contratada: Diego de Oliveira Barreto.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Arquivo Assinado Digitalmente. Código de Verificação: 2867598300187974.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações – COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO
 Fone: (61) 3303.3134 e 3303-1423

CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ASSINADO

Brasília, 22 de junho de 2017.

Processo nº 00200.005285/2017-75

Contrato: 0139/2015

Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

Telefone: (61) 2141-8940 / (61) 2141-8932

Email: geven.bsb@correios.com.br

A/C: Srs. ROGÉRIO CURADO GONDIM DE AQUINO e MAGNILSON SODRÉ COSTA

Prezado Senhor,

Solicitamos o comparecimento de V.S^a ao Serviço de Planejamento e Controle, localizado na Via N2, Bloco de Apoio II, salas 14 ou 15 (Mezanino), do Senado Federal, para retirada do **Primeiro Termo Aditivo** ao Contrato nº 0139/2015 que tem como objeto **inclusão do subitem 2.3 na Cláusula Segunda; inclusão do serviço Encomendas Nacionais; Exclusão dos serviços PAC e SEDEX do contrato original; Substituição do ANEXO MDB pela nova versão; Atualização da Ficha Resumo.**

Atenciosamente,


 José Aurélio Padilha Batista

 P/ Chefe do SEPCO 3343.6
 em exercício

RECEBIDO EM:

-----/ ----- / -----

ASSINATURA E
CARIMBO DA EMPRESA:





SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações – COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO
Fone: (61) 3303.3134 e 3303-1423

Brasília-DF, 22 de 06 de 2017.

Processo nº 00200.005285/2017-75

Contrato: 0139/2015

Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

Telefone: (61) 2141-8940 / (61) 2141-8934

Email: geven.bsb@correios.com.br

A/C: Srs. ROGÉRIO CURADO GONDIM DE AQUINO e MAGNILSON SODRÉ COSTA

Recebi do Serviço de Planejamento de Controle 01 (uma) via original do **Primeiro Termo Aditivo ao CT nº 0139/2015.**

Retiradas por: Guilherme C.B. Ferreira

Documento: 1230 296 DF

Assinatura:

Entregue por: Levy





Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
Subsecretaria de Planejamento e Controle de Contratações - SSPLAC
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

Resumo de Contrato

Contrato - CT 2015/0139

Vigência: 21/12/2015 a 20/12/2020

NUP da Avença: [00100.184002/2015-17](#)

Modalidade: Dispensa

Nº da Licitação: -

Categoria do objeto: Serviço

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquear, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados em Unidade de Atendimento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - em âmbito nacional, para o SENADO FEDERAL, durante o período de 12 (doze) meses consecutivos.

Histórico de Fornecedores

1. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. [CNPJ: 34.028.316/0007-07] (21/12/2015 - 20/12/2020)

Processo(s)

Principal: 00200.007666/2015-27

Acompanhamento: 00200.012218/2016-26

Aditivos

Tipo de alteração	Alteração contratual
Apostilamento nº 01 00100.164711/2016-59	Inclusão de nova modalidade de prestação de serviços postais - Impresso a Faturar - por solicitação do SENADO FEDERAL.
01º Termo Aditivo 00100.096645/2017-68	Inclusão do subitem 2.3 na Cláusula Segunda; Inclusão do serviço Encomendas Nacionais; Exclusão dos serviços PAC e SEDEX do contrato original; Substituição do ANEXO MDB pela nova versão; Atualização da Ficha Resumo.

Gestores ativos

Tipo de Gestão	Nome	Lotação	Telefone	Ato DGER	BAP
Gestor substituto	RAPHAELA MONIQUE FREITAS DI PIETRO	SEAOP	(61)3303-4838	62782015	5914 - 2
Gestor titular	GIOVANI PEREIRA DO AMARAL	SEAOP	(61)3303-4411	62782015	5914 - 2

Empenhos

UG	Gestão	Número	NUP	Tipo	Programa	Natureza despesa	Modalidade	Valor
020001	00001	2017NE000146	00100.007330/2017-54	Original	10310551406	339039	Estimativo	R\$ 4.200.000,00
Total:								R\$ 4.200.000,00



UG	Gestão	Número	NUP	Tipo	Programa	Natureza despesa	Modalidade	Valor
020001	00001	2016NE000457	00100.021001/2016-35	Original	10310551406	339039	Estimativo	R\$ 3.900.000,00
020001	00001	2015NE002917		Original	10310551406	339039	Estimativo	R\$ 9.930,56
020001	00001	2015NE002916		Original	10310551406	339039	Estimativo	R\$ 188.471,14
Total:								R\$ 8.298.401,70

Valores

Dt. Inicial	Dt. Final	Instrumento	Modalidade	Espécie	%	Valor mensal	Meses	Dias	Valor global
21/12/2015	20/12/2020	Contrato	Original	Estimado		R\$ 0,00	1		R\$ 6.493.146,52
Quantia mensal por data:						R\$ 0,00			R\$ 6.493.146,52

